



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº  
0158/2024

Em, 9 de Outubro de 2024.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.460,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

### 03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 122 1001 2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas	
0000036 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	11.390,00
	Total da Ação	11.390,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.390,00

### 06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

12 365 0271 2022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
0000175 4490.52 99	15421030 Equipamentos e Material Permanente	15.555,00
	Total da Ação	15.555,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.555,00

### 09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000219 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,00
	Total da Ação	80,00
	Total da Unidade Orçamentária	80,00

### 16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 2018 2074	Manter Atividades de Assistencia a Comunidade	
0000496 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.435,00
	Total da Ação	8.435,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.435,00

**Total de Suplementações 35.460,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.460,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais), como segue:

### 02.020 Gabinete do Prefeito



# ESTADO DA PARAÍBA

# MUNICÍPIO DE DONA INÊS

## PODER EXECUTIVO

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000014	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	62,00
0000018	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80,00
				Total da Ação	142,00
				Total da Unidade Orçamentária	142,00
				<b>03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>	
06	122	0801	2012	Manter as Ativ. da Guarda Municipal	
0000058	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	19.763,00
				Total da Ação	19.763,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.763,00
				<b>06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto</b>	
12	365	0271	2022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
0000174	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	15.555,00
				Total da Ação	15.555,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.555,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>35.460,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>35.460,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional